



LEI Nº 6.060, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Elvira Candida Pereira dos Santos (*1932 +2018).


Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ELVIRA CANDIDA PEREIRA DOS SANTOS, a atual Rua "S", que tem início esquina com a Rua João Belani, no Bairro São Carlos, e término na esquina com a Avenida Moisés Lopes da Silva, no Bairro Árvore Grande.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de abril de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete